



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020 – Ano X – Edição 2643– Pedro Velho/RN.

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DEJERLANE MACEDO

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 74, de 13 de janeiro de 2020, para transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, nos termos do estabelecido no art. 230 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública;

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto Municipal nº 74/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração no calendário anual de pontos facultativos do Município de Pedro Velho/RN:

OUTUBRO			
30	de	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
Outubro		Dia do Servidor Público	

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 15 de outubro de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Dejerlane Macedo
PREFEITA MUNICIPAL

Marijane Cristina Lacerda de Medeiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO